

DE 18.10.2021

**PROC. Nº SEI-100005/005851/2021 - DEFIRO** nos termos do parecer da área técnica (Doc SEI nº 23564076).

DE 21.10.2021

**PROC. Nº SEI-100005/003472/2021 - GLOBAL RENT CAR LTDA**, registro nº RJ-674; Com base no parecer da área técnica (23809998) DEFIRO, determinando o cancelamento do registro da empresa relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento, procedendo-se à baixa dos veículos registrados nesta Autarquia.

DE 25.10.2021

**PROC. Nº SEI-100005/002865/2021** - Nos termos do Parecer DETRO/ASJUR nº 629/2021, (Doc. SEI nº 23646100), pelo não conhecimento do recurso, em virtude do parcelamento da multa. Proc. Nº SEI-100005/002955/2021 - INDEFIRO com base no Parecer DETRO/ASJUR nº 620/21, (Doc. SEI nº 23568359).

**PROC. Nº SEI-100005/006153/2021 - INDEFIRO** nos termos do Parecer nº 639/2021/DETR/ASJUR (Doc SEI nº 23781984/23895094).

DE 26.10.2021

**PROCESSO Nº SEI-100005/006953/2021** - Com base no parecer técnico, (Doc. SEI nº 23870772), **AUTORIZO** a alteração dos itinerários das ligações abaixo indicadas, operadas pela empresa TB TRANSPORTES BLANCO EIRELI (RJ-136), a fim de obedecer a Portaria SEMUSEG Nº 010/2021, sendo mantidas as demais características operacionais: 136011002 - 106P PARACAMBI - NOVA IGUACU (VIA JAPERI/LAJES) "SA" Sentido Nova Iguaçu(ida): ..... Estrada Miguel Pereira (RJ125), Estrada Arruda Negreiros, Rua Cheik Rejame, Avenida Leni Ferreira, Rua Rosario Loureiro, Estrada Miguel Pereira (RJ125)..... Sentido Paracambi (Volta): .....Estrada Miguel Pereira (RJ125), Estrada Arruda Negreiros, Rua Cheik Rejame, Avenida Leni Ferreira, Rua Rosario Loureiro, Estrada Miguel Pereira (RJ125)..... 136010001 - 1907B JAPERI - PASSEIO "A" Sentido Passeio (ida): Leni Ferreira (Ponto Inicial), Rua Rosario Loureiro, Rua Cheik Rejame, Estrada Miguel Pereira (RJ125) ..... Sentido Japeri(volta): ..... Estrada Miguel Pereira (RJ125), Estrada Arruda Negreiros, Rua Cheik Rejame, Avenida Leni Ferreira (Ponto Final). 136010003 - 192C JAPERI - CENTRAL "SA" Sentido Japeri(ida): ..... Estrada Miguel Pereira (RJ125), Estrada Arruda Negreiros, Rua Cheik Rejame, Avenida Leni Ferreira (Ponto Final). Sentido Central (Volta): Leni Ferreira (Ponto Inicial), Rua Rosario Loureiro, Rua Cheik Rejame, Estrada Miguel Pereira (RJ125) .....

**PROC. Nº SEI-100005/007565/2021 - INDEFIRO** com base no parecer da área técnica, (Doc. SEI nº 23988143).

Id: 2349596

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 25.10.2021**

**\*PROCESSO Nº SEI-100005/004826/2021 - ACOELHO**, pelos seus próprios fundamentos, como razões de decidir, as manifestações produzidas pela Coordenadoria de Gestão e Leilões (23612903), da Assessoria Jurídica (23675281) e da Chefia de Gabinete (23815855) e desta sorte aplico a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA a empresa REBOCAR REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 09.492.412/0001-60, em razão de descumprimento de cláusulas contratuais, em especial, parágrafos primeiro, segundo e quarto, da cláusula oitava, do Contrato nº 001/2019. \*Replicado por incorreções no original publicado D.O. de 26.10.2021.

Id: 2349607

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1099 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

**CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER À ANÁLISE E AO ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-07/002.31129/A/2021, DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO AUTÓDROMO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA RIO MOTORPARK HOLDING S/A.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA)**, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019 e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2021, processo administrativo nº SEI-E-070002/011792/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar Instrução Técnica e proceder à análise e ao acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de licença prévia, no âmbito do processo administrativo nº E-07/002.31129/A/2021, de projeto para construção de novo autódromo, localizado no Município do Rio de Janeiro, sob a responsabilidade da empresa Rio Motorpark Holding S/A.

**Art. 2º** - Designar Giselle Fundão de Menezes Lousada, id. funcional 4347792-5, como coordenadora, Ana Carolina Leite Bellot de Almeida, id. funcional 4434304-3, Daniel Tavares Cassilhas Rosa, id. funcional 5109624-2, Guilherme de Almeida Nunes, id. funcional 5084638-8, Janaina Da Silva Sousa, id. funcional 4351538-0, Mauro Sergio Vieira De Carvalho, id. funcional 4410498-7, e Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do EIA/RIMA no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

**Parágrafo Único** - O prazo previsto neste artigo ficará suspenso durante o tempo em que a realização de vistoria ou a entrega de documentos dependerem da interessada.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2021

**PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA**  
Presidente

Id: 2349544

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 20/10/2021**

**PROCESSO Nº SEI E-07/002.7271/2017 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor de RAFAEL DE ANDRADE TEIXEIRA (CNPJ Nº 32.872.816/0001-00) e MAURICIO GILLER (CNPJ Nº 36.146.134/0001-62), com vistas à prestação de serviço de avaliação e aferição de métodos e padrões visando a manutenção de acreditação do laboratório do INEA junto ao INMETRO, nos valores de R\$ 4.313,10 (quatro mil trezentos e treze reais e dez centavos) e R\$ 4.960,07 (quatro mil novecentos e sessenta reais e sete centavos) respectivamente, nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (23544236).

Id: 2349542

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
CONSELHO DIRETOR**

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO INEA Nº 239 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

**REVOGA A PORTARIA IEF Nº 105, DE 20 DE  
MARÇO DE 2002.**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD nº 02/2009, da Procuradoria do INEA, e conforme deliberação do Conselho Diretor do INEA, em reunião realizada no dia 20 de setembro de 2021, processo administrativo nº SEI E- 070002/001212/2020,

CONSIDERANDO:

- a Portaria INEA/PRES nº 845, de 02 de maio de 2019, que cria Grupo de Trabalho (GT) com objetivo de envolver todos os atores locais no processo de recategorização da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga, promovendo transparência e pactuando etapas e métodos de trabalho;

- a sobreposição da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga, sob a gestão do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), e da Área de Proteção Ambiental de Cairuçu, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO);

- o plano de manejo da APA, aprovado pela Portaria ICMBIO nº 533, de 24 de maio de 2018, que apresenta o zoneamento do território conforme disposto no inciso XVII art. 2º da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000; e

- o constante dos autos processo nº SEI E-070002/005376/2020, que versa sobre proposta de Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) e o Instituto Estadual do Ambiente (Inea).

RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria IEF nº 105, de 20 de março de 2002, que aprova o Regulamento Interno da Reserva Ecológica da Juatinga (REJ), o Plano de Ação para gestão da unidade, dispõe sobre a implantação do conselho gestor e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2021

**PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA**  
Presidente em exercício do Conselho Diretor

Id: 2349539

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO  
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHO DO GERENTE  
DE 20/10/2021**

**PROC. Nº SEI-E-07/002.11081/2016 - CELIA DOS SANTOS GOMES FERNANDES**, Bióloga, ID nº 2148244-6. Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (três) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base de 23/01/2016 A 20/01/2021.

Id: 2349543

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO  
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHO DO GERENTE  
DE 20/10/2021**

**PROC. Nº SEI-E-07/509410/2011- RONALD REBOLÇAS BARBOSA**, Técnico Administrativo, ID nº 2148175-0. Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 06 (seis) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base de 28/03/2011 a 29/03/2016 e 30/03/2016 a 25/03/2021.

Id: 2349546

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
DE 22.10.2021**

**PROCESSO Nº SEI-E-070002/002297/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA**, em favor de SERPEN - SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. (CNPJ/MF sob nº 29.979.853/0001-07), referente a pagamento de reajuste das medições (35º e 39º a 43º) realizadas nos períodos de 01/11/2018 a 16/11/2018 e 01/01/2020 a 25/04/2020 do Contrato nº 06/2014, no valor de R\$ 145.777,22 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Id: 2349547

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 13 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

**ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 28/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe foram com-

feridas pelo Art. 23, inciso II do Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congêneres celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI E-070026/000648/2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº 28/2021, firmado com a empresa DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA., cujo objeto consiste em elaboração de "ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE TRATAMENTO DE RIO (UTR'S) NO RIO DOS POÇOS E NO RIO IPIRANGA".

**Art. 2º** - Designar o servidor Gustavo Lopes Arruda, Adjunto II, ID Funcional Nº 5124049-1 para integrar a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA Nº 28/2021, publicado através da PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 12, para atuar como suplente.

**Art. 3º** - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 18/10/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021

**DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE**  
Diretor de Recuperação Ambiental

Id: 2349538

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

ATO DA COORDENADORA

PORTARIA INEA/COEXEC Nº 189 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

**DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 32/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA nº 1005, de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;

- o constante dos autos do processo nº SEI E-070002/001779/2020;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Cria Comissão de Gestão e Fiscalização referente ao Contrato nº 30/2021, entre o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE e a empresa MAR E FIRE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA.

**Art. 2º** - Designar Ananda Dias Mendes, ID 5120785-0, para a gestão do contrato; Ronan da Silva Santos, ID 51145618, Elaine dos Santos Ramos Marinho, ID 51035251, para a fiscalização do contrato, e Camilla Mariano Lopes, ID 42647533, como Suplente.

**Art. 3º** - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021

**CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE**  
Coordenadora

Id: 2349540

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO**

ATO DOS SECRETÁRIOS

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAPPA/SECC Nº 04  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO**, e o Secretário de Estado da Casa Civil, Niccola Moreira Miccione, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 04 de dezembro de 2020; com a Lei nº 9.000 de 09 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; com a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2021; o Decreto nº 47.487 de 11 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo nº SEI-020007/000368/2021,

RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

**II - VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência de 19/10/2021 até 31/12/2021.

**III - De/Concedente:** 130100 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEAPPA

**UO:** 13010 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento -SEAPPA